

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Av. Manoel Messias Figueiredo s/n 1º and - CEP. 46.500-000  
CNPJ 13.782.461/0001-05  
Macaúbas - Bahia



## PORTARIA GAB. Nº 004/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

*Concede Renovação de Licença Unificada à Empresa  
Líder Patrimonial LTDA,  
(Aeródromo Selma Nunes) - Macaúbas - BA.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2711/2015; Lei Complementar Nº 140/08/122011; Resolução CONAMA Nº 237/19/11/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/06/06/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/30/04/2007; Lei Municipal Nº 657/13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 004/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Renovação de LICENÇA UNIFICADA a Empresa Líder Patrimonial LTDA, CNPJ Nº 17.969.872/0001-65, para construção e operação de um aeródromo denominado Selma Nunes, localizado no Sítio Formosa, Km 238 da BA- 156, Coordenadas S 13º 00' 45", W 42º 32' 904", Zona Rural, neste Município de Macaúbas – Ba, mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes:

**I-** Implantar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

**II-** Obedecer ao disposto no Artigo 1º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre proteção de vegetação, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal;

**III-** Elaborar e executar projetos em conformidade com as normas técnicas e legais do Departamento de Aviação Civil – DAC-, Instituto de Avaliação Civil- IAC, dos Comandos Aéreos Regionais do Controle do Espaço Aéreo – DECEA-; **IV-** Deverá elaborar e executar o projeto de gestão Integrada de resíduos sólidos e de esgotamento sanitário do referido aeródromo, de acordo como o disposto na Lei 12.305, de 11 de maio de 2013 e da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; **V** – Elaborar e executar o Plano Diretor Aeroportuário – PDIR-, que atenda, entre outras questões, em especial às questões urbanas, ambientais e de acessibilidade, visando evitar ou minimizar possíveis impactos decorrentes da construção e do desenvolvimento do aeroporto, bem como de suas operações aeronáuticas;

**VI-** Elaborar e executar plano de prevenção e minimização da poluição do ar, do solo, das águas subterrâneas e superficiais, utilizando tecnologias adequadas para o consumo consciente de água e energia elétrica;

**VII-** Desenvolver projeto de arborização nas áreas permitidas do aeródromo, obedecendo aos critérios determinados no Plano Diretor de Desenvolvimento e do Código Municipal de Meio Ambiente de Macaúbas, no que dispõe os artigos 1º, 5º, 27º e 36º, como compensação da área impermeabilizada;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Manoel Messias Figueiredo s/n 1º and - CEP. 46.500-000

CNPJ 13.782.461/0001-05

Macaúbas - Bahia



**VIII-** Elaborar e executar projeto para atividade que requer movimentação de terra (serviços de terraplanagem) que poderá desencadear processos erosivos e, conseqüentemente, impactos ambientais presentes e futuros, responsabilizando –se pelos danos causados no entorno;

**IX-** Elaborar, executar projetos de Educação Ambiental e/ou subsidiar o Poder Público Municipal na implantação e/ou implementação de ações voltadas para conscientização da importância do transporte aéreo para a economia local, regional e global, bem como, dos possíveis impactos para o meio ambiente natural.

**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito 11 de Fevereiro de 2020.**

  
*Amélio Costa Júnior*  
**Prefeito Municipal, de Macaúbas**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Manoel Messias Figueiredo s/nº and - CEP. 46.500-000

CNPJ 13.782.461/0001-05

Macaúbas - Bahia



## PORTARIA GAB. Nº 004/2020, 11 de fevereiro de 2020.

*Concede Renovação de Licença Unificada  
A Empresa Líder Patrimonial LTDA,  
(Aeródromo Selma Nunes) - Macaúbas – BA.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/27/11/2015; Lei Complementar Nº 140/08/12/2011; Resolução CONAMA Nº 237/19/11/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/06/06/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/30/04/2007; Lei Municipal Nº 657/13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 004/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Renovação de LICENÇA UNIFICADA a Empresa Líder Patrimonial LTDA, CNPJ Nº 17.969.872/0001-65, para construção e operação de um aeródromo denominado Selma Nunes, localizado no Sítio Formosa, Km 238 da BA- 156, Coordenadas S 13º 00' 45", W 42º 32' 904", Zona Rural, neste Município de Macaúbas – Ba, mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes;

**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2020.

  
**Amélio Costa Júnior**  
Prefeito Municipal de Macaúbas